1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de cenografia e cenotecnia para exposições de arte realizadas em museus e/ou instituições culturais, incluindo construção, pintura, transporte, montagem e desmontagem dos elementos cenográficos, para executar o projeto expográfico/cenotécnico da exposição temporária "Tomar a palavra / Reescrever o mapa", com curadoria de Keyna Eleison, a ser realizada de 03 de dezembro de 2026 a 13 de junho de 2027 (data de encerramento a confirmar), no Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. BRIEFING DA EXPOSIÇÃO:

O Museu da Língua Portuguesa é um museu em movimento, vivo como a própria língua é viva. Em sua exposição de longa duração, que ocupa dois andares do edifício, e em todas as ações que são desenvolvidas em torno dela, o visitante pode vivenciar experiências originais sobre essa língua de múltiplas faces que nos conecta e distingue em meio a tantas outras línguas do mundo. As exposições temporárias, os saraus, as sessões de cinema e as atividades lúdicas e de cunho educativo

complementam o diálogo criativo e emancipador que propomos aos visitantes, de modo a ampliar seu repertório e seu imaginário.

A exposição “Tomar a palavra / Reescrever o mapa”, com curadoria de Keyna Eleison e assistência curatorial de André Pitol e Juliana Arruda, reúne artistas e coleções do Brasil, de Angola, de Moçambique, de Portugal, de São Tomé e Príncipe, de Timor-Leste e de outros territórios atravessados pela língua portuguesa. A mostra parte da palavra como gesto de afirmação, de memória e de invenção: tomar a palavra é também reescrever os mapas, as narrativas e as geografias herdadas, a partir das vozes de quem vive e cria nesses territórios.

A exposição ocupará a sala de exposições temporárias do Museu e reúne pinturas, fotografias, têxteis, esculturas, instalações, obras sonoras e audiovisuais, além de obras comissionadas e produzidas especialmente para a mostra. O projeto cenotécnico compreende a construção de obras instalativas a partir dos projetos dos artistas, bases de parede, bases autoportantes, vitrines, mobiliário e estruturas de comunicação visual, de modo a acolher obras de naturezas, dimensões e pesos muito diversos, com atenção às exigências de conservação de cada uma delas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Contemplam neste Termo a execução do projeto cenotécnico da exposição “Tomar a palavra/ Reescrever o mapa” no Museu da Língua Portuguesa, de acordo com as seguintes especificações:

- **a)** Reunião com a equipe do Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa, Produção Executiva, Curadoria e Expografia para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de execução a partir do projeto executivo de expografia;
- **b)** Cumprimento de etapas conforme estabelecido por cronograma previamente acordado;
- **c)** A construção só deve ser iniciada após reunião com Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa, Produção Executiva, Curadoria e Arquitetos responsáveis, e visita técnica ao espaço expositivo;
- **d)** Ignifugação de todos os materiais necessários;
- **e)** Montagem e instalação de toda a cenografia no espaço expositivo;
- **f)** Desmontagem de toda a cenografia, em junho de 2027, em data a combinar;
- **g)** Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
- **h)** Destinação dos materiais ao final da exposição, a ser definida pela **CONTRATANTE**: reaproveitamento pelo Museu ou descarte com responsabilidade ambiental pela **CONTRATADA**.

3.2. A prestação de serviços consiste na construção, pintura (nas cores definidas no projeto expográfico) e instalação de toda a cenografia no espaço expositivo, compreendendo:

3.2.1 OBRAS INSTALATIVAS (construção a partir dos projetos fornecidos pelas artistas e dos desenhos técnicos em anexo):

a) Obra de Ângela Ferreira (For Mozambique, model nº 1);

b) Obra de Mônica de Miranda (Escola da Terra).

3.2.2. BASES AUTOPORTANTES E VITRINES:

a) 4 bases autoportantes com cúpula para obras sacras (Coleção Solar do Ferrão);

b) Vitrine com cúpula para a obra de Museu Arthur Bispo do Rosário;

c) Vitrine com cúpula para a obra de Yara Nakahanda Monteiro, com compartimento para sílica gel;

d) Bases autoportantes para as obras de Yara Nakahanda Monteiro ;

e) Base de piso para 2 esculturas sacras;

f) Base de piso para a obra de Arjan Martins.

3.2.3. BASES DE PAREDE, SUPORTES E ESTRUTURAS SUSPENSAS:

a) Base de parede inclinada para a obra de Albert Eckhout (tapeçaria; inclinação de 45° e fixação por velcro na parte superior);

b) Suporte de parede para a obra de Laura Taves (painel de azulejos com peso estimado em 93 kg);

c) Cabos de aço para a obra suspensa de Aline Motta;

d) Cabo de aço e base de parede para a obra de Ana Silva;

e) Estrutura de teto para a fixação da obra de Lizette Chirrime.

3.2.4. MOBILIÁRIO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS:

a) Até 3 bancos para o espaço expositivo;

b) Até 2 manequins para a obra do uniforme, da estilista Isa Silva e do Coletivo Tem Sentimento; modelo do manequim a ser aprovado com equipe do Museu e curadoria.

c) 5 bases autoportantes para até 5 obras táteis;

d) 2 ganchos para fones de ouvido;

e) Molduras em madeira para 9 tablets;

f) Fornecimento de 51 kg de terra para a mala da obra de Yara Nakahanda Monteiro.

3.2.5. ESTRUTURA DOS TOTENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

a) (a impressão e a aplicação gráfica não fazem parte deste escopo).

3.2.6. OBRA DE CAETANO DIAS (orçar em item separado na proposta):

a) Contramuro em madeirite ou material semelhante;

b) Estrutura interna do contramuro em vergalhão;

c) Proteção de piso em linóleo para a montagem e para a obra.

3.2.7. TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA (de todas as peças produzidas fora do Museu até o espaço expositivo, observadas as condições de acesso descritas no Anexo II).

3.3. Não fazem parte deste escopo: pintura das paredes do espaço expositivo (a pintura dos elementos cenográficos faz parte do escopo); instalações elétricas, tomadas e iluminação (inclusive iluminação embutida em vitrines e totens); impressão e aplicação de comunicação visual; manuseio e montagem das obras de arte.

3.4. (*) Em complemento a este Termo de Referência, o detalhamento para a realização do projeto cenotécnico está descrito no Anexo I: memorial descritivo com a lista de mobiliários, bases e obras instalativas a serem construídas, desenhos técnicos do projeto expográfico e projetos fornecidos pelos artistas para as obras instalativas.

3.5. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
até 10/11/2026	Envio das propostas (ver item 6)
12/11/2026	Reunião técnica e visita técnica (VT) ao espaço expositivo, em data a combinar
16 a 20/11/2026	Construção no espaço expositivo das obras instalativas (Ângela Ferreira; Mônica de Miranda – Escola da Terra, caso executada no local); base de parede de Albert Eckhout e base de piso de Arjan Martins
20/11/2026	Entrega no Museu da obra de Mônica de Miranda (Escola da Terra), caso construída fora do espaço expositivo (data a combinar)
até 23/11/2026	Entrega e instalação das bases autoportantes, vitrines, mobiliário e estruturas dos totens (data a combinar)
24/11 a 02/12/2026	Técnico da CONTRATADA disponível para ajustes, retoques e manutenções
03/12/2026	Abertura
junho de 2027	Desmontagem (data a combinar)

As datas do cronograma estão passíveis de alterações, de acordo com o entendimento do Núcleo de Exposições e Programação Cultural.

4. MONTAGEM/DESMONTAGEM

a) A empresa deve fornecer escadas com altura apropriada para a montagem/desmontagem;

b) Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente uniformizados, à disposição no local;

c) A empresa deve garantir os Equipamentos de Proteção Individual para seus funcionários e demais prestadores de serviço;

d) É de extrema importância seguir o memorial descritivo e o contato constante com núcleo de exposições do Museu da Língua Portuguesa e equipe de produção executiva externa;

e) Garantir que uma equipe especializada em montagem de exposição acompanhe construções e necessidades do projeto do início até a entrega da cenografia para abertura, incluindo ter um técnico disponível para retoques de pintura e outras manutenções até a data da abertura.

f) Observar os horários e as condições de carga e descarga do Museu (Anexo II). Peças que excedam as dimensões das portas e cabines dos elevadores deverão ser projetadas de forma modular ou desmontável, para montagem no local;

g) A montagem pode ocorrer em finais de semana e feriados previstos no cronograma (ex.: 15/11/2026), mediante alinhamento prévio com a coordenação do Museu; o mesmo vale para trabalhos fora do horário das 9h às 18h.

5. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- **a)** No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 3);
- **b)** A garantia dos serviços contratados;
- **c)** Os valores discriminados separadamente para: (i) construção e montagem; (ii) transporte, carga e descarga; (iii) desmontagem; e (iv) descarte dos materiais ao final da exposição, uma vez que a destinação do mobiliário será definida pela **CONTRATANTE**;
- **d)** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- **e)** Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- **f)** É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- **g)** O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- **h)** As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e técnica.

A Diretoria comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente virtual. Desse modo a proposta e o cadastro de fornecedores (https://www.idbr.org.br/formularios/) deverão ser encaminhadas juntamente para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br, fernanda.mafra@idbr.org.br e leticia.ferraz@idbr.org.br até às **23h59** do dia **18/11/2026**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

6.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado, caso necessárias, serão formalizadas via Termo Aditivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
7.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
7.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
7.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

8.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

8.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

8.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

8.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

8.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

8.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

8.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

8.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

8.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

8.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

8.13. Atualização do processo semanalmente, por e-mail;

8.14. A **CONTRATADA** será responsável pelas Despesas decorrentes de diligências para obtenção de documentos técnicos administrativos, autorizações, Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, pertencentes ao escopo desse Contrato, relativos à sua empresa.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- **a)** Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- **b)** Inscrição estadual e/ ou municipal;
- **c)** RG e CPF do representante legal;
- **d)** RG E CPF da testemunha escolhida;
- **e)** E-mail do representante legal e da testemunha;
- **f)** Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- **g)** Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- **h)** Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- **i)** Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados;
- **j)** Outros Documentos solicitado na convocatória.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- **a)** Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- **b)** Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil;

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br, fernanda.mafra@idbr.org.br e leticia.ferraz@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.